

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço por lote/ítem

PROCESSO nº 006924/2021.

OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo (gêneros alimentícios), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I e anexo I-A deste Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO É PERMITIDA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

- **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 27/08/2021.
- **RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** às 08:00 horas do dia 08/09/2021.
- **RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** às 08:00 horas do dia 09/09/2021.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** às 08:00 horas do dia 13/09/2021.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h01min do dia 13/09/2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - WCompras ID Nº 154214.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por lote/ítem** para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital. O presente certame será regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/2006, pelo Decreto Municipal Nº 173/2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente (autoridade superiora) e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência,
- Anexo I-A - Especificação do Objeto/Valor Máximo Admitido,
- Anexo II-A - Modelo de Proposta,
- Anexo II-B - Modelo Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inc. XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal,
- Anexo II-C - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente,
- Anexo II-D - Modelo Declaração de Quadro Societário,
- Anexo II-E - Modelo de Declaração Dados Complementares,
- Anexo III - Exigências de Habilitação,
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste Pregão é o Registro de preços de materiais de consumo (gêneros alimentícios), para posterior aquisição, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I e I-A do presente Edital de Licitação.

1.1.1 - A licitação é dividida em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I e I-A, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 - O Município de Afonso Cláudio/ES, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal será o responsável pelo gerenciamento, orientações e controle do presente sistema de registro de preços.

2.1.1 - Participam, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social,
- b) Gabinete do Prefeito,
- c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Administração;
- g) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e
- h) Secretaria Municipal de Saúde

2.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Municipal Nº 173/2009.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação na imprensa oficial, vedada a sua prorrogação.

3.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

4 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I e I-A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

6.1 - O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste Edital.

7 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

7.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

8 - REFERÊNCIA DE TEMPO:

8.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

9.1 - Poderão participar do certame, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006.

9.1.1 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma estabelecida no Anexo III - Exigências para Habilitação.

9.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Afonso Cláudio/ES;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
 - d.1) caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

10 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

10.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e por parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, apoiado por parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES:

11.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se, previamente, junto ao provedor do sistema “Portal de Compras Públicas”, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessários, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio e;
- h) submeter-se às exigências da Lei Federal Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 173/2009, subsidiariamente, da Lei Nº 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

11.2 - O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA:

12.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

12.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

12.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

12.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

13 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

13.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de decadência do direito, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste pregão, em campo próprio do sistema eletrônico em que a licitação foi processada.

13.2 - A impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição, contendo a identificação do proponente, endereço e telefone, bem como deverá estar acompanhada do documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa física ou jurídica.

13.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnação serão publicadas no Portal de Compras Públicas, em campo próprio do sistema.

13.4 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital ou setor técnico e pela Procuradoria Municipal, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

13.5 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente, ordenador da despesa, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

13.6 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.7 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para a divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

14 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

14.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, marca/modelo, preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.2 - A proposta deverá estar acompanhada ainda da declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

14.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

14.3 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

14.4 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

14.5 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 16.2, em conformidade com o modelo contido no Anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

- a) Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
- b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

15 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de “menor preço por lote/item.

15.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

15.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

15.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

15.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

15.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de “**menor preço por lote/item**”, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

15.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

15.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

15.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.13 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

15.14 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

15.15 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.17 - No caso dos lotes de participação ampla - logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

15.17.1 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

15.17.2 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

15.17.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

15.17.4 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

15.18 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.19 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

16 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO:

16.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e depois solicitará a apresentação da Proposta Comercial ajustada ao último lance, seus anexos (Anexo II) e Documentos de Habilitação (Anexo III).

16.2 - A Proposta Comercial e seus anexos, os Documentos de Habilitação deverão ser fixados em campo próprio do sistema em que a licitação foi processada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação feita pelo Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.2.1 - O Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a convocação feita no sistema eletrônico.

16.2.2 - Quando enviados por correio (tanto os documentos quanto amostra), deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

16.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

16.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES:

(<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSanccionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

16.3.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

16.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

16.5 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

16.5.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

16.6 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

16.7 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

16.8 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. **Podendo inclusive, ante a identificação de alguma irregularidade ou ausente algum dos listados que puder ser de plano, no ato da Sessão Pública, sanado pela Pregoeira e equipe de apoio, este será o procedimento adotado, com base no que estabelece o Acórdão 1758/2003 - PLENÁRIO).**

ACÓRDÃO 1758/2003 - PLENÁRIO

VOTO

Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.

Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.

No presente caso, não se afigura que o ato impugnado tenha configurado tratamento diferenciado entre licitantes, ao menos no grave sentido de ação deliberada destinada a favorecer determinada empresa em detrimento de outras, o que constituiria verdadeira afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ao contrário, entendo que foi dado fiel cumprimento ao citado art. 4º, parágrafo único, do Decreto 3.555/2000, no sentido de que “as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação”.

Não se configura, na espécie, qualquer afronta ao interesse público, à finalidade do procedimento licitatório nem à segurança da contratação, uma vez que venceu o certame empresa que, concorrendo em igualdade de condições, ofereceu proposta mais vantajosa e logrou comprovar, na sessão, a aptidão para ser contratada.

Assiste, portanto, razão à unidade técnica ao considerar regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão, conforme autorizado pela pregoeira, no exercício de suas regulares atribuições, tratadas nos incisos XIII e XIV, do art. 11, do Decreto 3.555/2000. (grifo nosso)

Por essas razões, acolho os pareceres e voto por que o Tribunal aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2003.

17 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

17.1 - Para o presente certame licitatório e sob pena de desclassificação, após avaliação da proposta comercial e documentos de habilitação do arrematante, o Pregoeiro, equipe de apoio, auxiliados pela equipe técnica responsável pela especificação do objeto, se entenderem necessário, será solicitada amostra do produto ofertado para para que seja realizada avaliações quanto ao aspecto, cheiro, sabor, acondicionamento e demais características necessárias à correta conclusão do processo de análise.

17.1.1 - A amostra solicitada deverá ser apresentada até o 3º (terceiro) dia útil após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.1.2 - A amostra deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, devidamente identificada com o nome da Licitante, número do pregoão e lote a que se refere, sob pena de não recebimento;

17.1.3 - A equipe técnica responsável pela especificação do objeto, fará a análise da amostra, verificando sua compatibilidade com a especificação mínima do edital, a proposta comercial, e então emitirá parecer, aprovando ou contraindicando o item/produto ofertado;

17.1.4 - Caso a amostra da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com objeto da licitação, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), a empresa subsequente, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA:

18.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação e, manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, e protocolados junto ao órgão promotor do certame, localizado no endereço indicado neste edital, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Somente serão aceitas razões devidamente assinadas pelos recorrentes ou procurador legalmente constituído.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA:

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.1.1 - Ante a ausência de recurso e em conformidade com as disposições contidas no art. 4º, inc. XX da Lei Federal Nº 10.520/02, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

19.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

- 20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;
- 20.1.4 - Apresentar documento falso;
- 20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;
- 20.1.6 - Não manter a proposta;
- 20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou
- 20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP ou equiparadas.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

- 20.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;
- 20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Afonso Cláudio/ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 - O valor total máximo admitido para o presente processo licitatório é o descrito no Anexo I-A (Especificação do Objeto/Valor Máximo Admitido) do Edital.

21.1.1 - A oferta de preços acima dos parâmetros estabelecidos no Anexo I-A (Especificação do Objeto/Valor Máximo Admitido) do Edital após o encerramento da sessão de disputa importará na desclassificação automática da empresa licitante.

21.1.2 - O preço deverá ser ofertado/cotado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Afonso Cláudio/ES, 23 de agosto de 2021.

Keyla M. Zanetti de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Processo Licitatório para aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e características técnicas constantes nas Solicitações nº: 357/2021 (SEMAS), 405/2021 (GAB.PREF.), 451/2021 (TURISMO), 461/2021 (ESPORTE), 468/2021 (MEIO AMBIENTE), 477/2021 (ADMINISTRAÇÃO), 480/2021 (AGRICULTURA), 481/2021 (SAÚDE).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição em razão do consumo anual para 2021/22, dos referidos produtos, nos Programas, Serviços, Projetos e Ações executados pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: SCFV, CREAS, CRAS, Casa de Abrigo CIRANDA, Programa Bolsa Família, Programa Inclusão Produtiva, Conselho Tutelar, Agência Nosso Crédito e SEMAS (Gestão), atendimento ao Setor de Gabinete, na recepção de autoridades em visita ao município e atendimento as demais Secretarias em reuniões e eventos promovidos pelas mesmas.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar, durante a fase de habilitação do certame licitatório, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado, em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Licença Sanitário.

4.2.1. Na impossibilidade da empresa participante apresentar cópia do Alvará de Licença válido, esta deverá apresentar o "Alvará Provisório" expedido pelo órgão competente ou documento comprobatório que comprove a solicitação do Alvará de Licença (Cópia protocolizada da solicitação ou atestado do órgão expedidor do mesmo).

4.2.2. A (s) empresa(s) que não apresentar o Alvará de Licença Sanitário válido, no processo licitatório, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 40 dias, contados a partir do dia da realização do Pregão.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Após a disputa, será feita a análise das propostas pelos setores participantes do processo e, sendo necessário, será solicitada amostra do produto "em espécie", para que sejam realizadas as avaliações quanto ao aspecto, cheiro, sabor, acondicionamento dos mesmos e demais características necessárias à correta conclusão do processo de análise.

5.2. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas conforme condições a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2.1. Até o 3º dia útil após a solicitação do Pregoeiro, a empresa deverá entregar as amostras no Setor de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura, à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES;

5.2.2. Os fiscais do contrato farão a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o edital e a proposta comercial, e emitirão um parecer, aprovando ou contraindicando o(s) item (ns) cotado(s);

5.2.3. Caso a amostra da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), a empresa subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, cujo prazo será de 3 (três) dias úteis, após convocação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

5.2.4. A licitante que não cumprir as regras estabelecidas dentro do prazo firmado quanto ao envio da amostra, terá sua proposta desclassificada. Nesta hipótese, após comunicado da Secretaria solicitante, poderá o(a) Pregoeiro (a) solicitar amostra do licitante cuja proposta classificou-se em segundo lugar e assim sucessivamente.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A(s) Empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório deverá fornecer produtos que obedeçam as especificações mínimas exigidas no processo.

6.2. O Fornecedor dos Produtos deverá:

- Entregar produtos de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com características próprias de cada produto, estabelecida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria (Original), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando, informações nutricionais, data de fabricação e validade, bem como informações do fabricante.
- Entregar os Produtos com um Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da entrega (onde se aplicar), obedecendo a datas, pesos e quantidades estabelecidas pelo Setor solicitante.
- Responsabilizar-se por todo ônus referente à entrega dos produtos, de acordo com as Solicitações de Fornecimento das Secretarias participantes do processo.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo a seguir:

- Não Perecíveis: devido as Secretarias não possuírem Almoxarifado adequado, solicitações frequentes de mercadorias serão enviadas através de listagens de compras, assim a(s) Empresa deverá entregar os Produtos no tempo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Perecíveis: A empresa deverá entregar os Produtos no tempo máximo de 01 (um) dia útil, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. O local de entrega será informado oportunamente na ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal solicitante, através do setor competente.

7.3. Após a entrega, o prazo máximo para substituição dos produtos que não atenderem ao Edital e seus Anexos ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte, verificado na inspeção dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mesmos, será de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação oficial do ocorrido, emitida pelo Gestor do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Atestar as faturas, comprovando a entrega dos materiais solicitados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças;
- c) Avisar, por telefone e/ou e-mail, à Empresa, os eventuais cancelamentos de compras, com o menor tempo possível, a partir da efetuação do pedido.

9. DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. As despesas para a Aquisição dos Produtos correrão através das Fontes Estaduais (1390001), Federais (1311) - (Fundo a Fundo da Assistência Social) e recursos Municipais (1001).

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Para a presente Licitação os Fiscais de Contrato serão: representando a Secretaria Mun. de Assist. Social: Sr^a Iracema da Cunha C. Firgulha; Setor de Gabinete: Sr^a Franceyla Karla M. Costa; Secr. de Cult. e Turismo: Sr^a Mariana de Souza; Secret. De Esporte e Lazer: Sr^a Rozimery Pimenta Rebuli; Secret. de Meio ambiente: Sr^a Paula L. C. Lovo; Secretaria Munic. de Administração: Sr^a Raiane D. Dias F. Friaça; Secr. Munic. de Agric. e Des. Econômico: Diogo B. de Almeida e Secret. Mun. de Saúde: Gleiciano Luiz V. Ribeiro.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, para proteção contra danos durante o transporte;
- 11.2 De acordo com os orçamentos, anexos ao processo, alguns itens apresentam uma redução em gramas, no peso. Informamos que esta diferença em gramas, não poderá ultrapassar 100g na redução total do produto, no ato da entrega do mesmo.
- 11.3 A informação sobre a redução do peso do produto deverá estar contida na embalagem original, pelo fabricante do produto.
- 11.4 Para eventuais esclarecimentos, o licitante poderá entrar em contato com a responsável pelo setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

OBS: O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelas demais secretarias que compõem o processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ANEXO II - MODELOS DO EDITAL

ANEXO II-A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

EMPRESA: (_____ Nome da Empresa _____)

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO (Exemplo)	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OBJETO A	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
02	OBJETO B	PEÇA	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
03	OBJETO C	METRO	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
VALOR GLOBAL				R\$ 210,00	

1.2 - Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF;

1.3 - Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

1.4 - Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco;

1.5 - Anexo II-E - Dados Complementares do Fornecedor.

1.6 - Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma no sistema eletrônico de compras e licitações.

3 - O preço ora proposto inclui todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, benefícios, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento do veículo.

Local, ____ de _____ de 2021.

Identificação e assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ANEXO II-B - MODELO DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes, nos termos da Lei 9.854/99 ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ANEXO II-C - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declara para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 .

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ANEXO II-D - MODELO DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(ª) _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº _____ declara, não possuir em seu quadro societário, servidor público do Município de Afonso Cláudio/ES, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome

Identidade do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ANEXO II-E - DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: E-MAIL: TEL/CEL: CEP.:
BANCO: AGÊNCIA: NÚMERO DA CONTA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Nº DE IDENTIDADE - ÓRGÃO EMISSOR E CPF NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE: ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).
- 1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante. **** Quando a sede da licitante não for do Município de Afonso Cláudio/ES o Pregoeiro e equipe de apoio verificarão a regularidade da mesma junto à respectiva Fazenda Municipal, identificando irregularidade, a licitante será desclassificada.**
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
 - 2.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
 - 2.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;**
 - 2.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 2.2.2 - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública Municipal, ser prorrogado por igual período;
 - 2.2.3 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração Pública Municipal outro documento que comprove a extinção ou suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

2.2.4 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

2.2.5 - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.2.6 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2.7 - Caso não seja comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, é facultado à Administração Pública Municipal convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de disputa da licitação.

3.1.1 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

4 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS:

4.1 - Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente. No caso de Microempreendedor Individual - MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 - Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado, em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto solicitado.

5.2. Alvará de Licença Sanitário/Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da empresa proponente (inciso IV, do art. 30 da Lei 8.666/93).

OBSERVAÇÕES: 1) Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão. 2) Deverá estar previsto no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

PROCESSO Nº 6924/2021

PREÂMBULO: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Roncetti Pimenta**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF nº _____.____.____/___ e RG nº _____.____-ES, residente e domiciliado à _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **Nº 36/2021**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela **empresa** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, **neste ato representado pelo** _____ (condição jurídica do representante) **Sr.** _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais) _____, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e pelo Decreto Municipal Nº 173/2009, conforme disposições a seguir.

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços de materiais de consumo (gêneros alimentícios) conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e I-A do Edital de Licitação, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo "I" - Especificação dos preços;
- b) Edital e todos os seus Anexos;
- c) Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO:

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Municipal, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada ainda, das certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente válidas.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964.

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos, o fornecedor será convocado para receber a Ordem de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1- A entrega do objeto pelo Fornecedor deverá ocorrer, obrigatoriamente, da seguinte forma:

9.1.1 - **Não Percíveis:** devido as Secretarias não possuírem Almoxarifado adequado, solicitações frequentes de mercadorias serão enviadas através de listagens de compras, assim o Fornecedor deverá entregar os produtos no tempo máximo de 03 (três) dias úteis à contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.1.2 - **Percíveis:** A empresa deverá entregar os produtos no tempo máximo de 01 (um) dia útil à contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 - O local de entrega será informado oportunamente na Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal solicitante.

9.3 - Após a entrega, o prazo máximo para substituição dos produtos que não atenderem ao Edital e seus Anexos ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte, verificado na inspeção dos mesmos, será de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação oficial do ocorrido, emitida pelo Gestor do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

9.4 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, para proteção contra danos durante o transporte;

9.5 - De acordo com os orçamentos, anexos ao processo, alguns itens apresentam uma redução em gramas, no peso. Informamos que esta diferença em gramas, não poderá ultrapassar 100g na redução total do produto, no ato da entrega do mesmo.

9.6 - O tranporte do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade do Fornecedor.

9.7 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.8 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.9 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA VALIDADE DO OBJETO:

10.1 - O prazo de validade do(s) objeto(s)/material(ais) deste Contrato/Ata será de no mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua entrega.

11- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1 - Compete a Contratada:

- a) Emitir aceite da Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento.
- b) Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos na Ordem de Fornecimento.
- c) apresentar justificativa fundamentada e documentada, para o caso de solicitação de prorrogação de prazo antes do vencimento do prazo de entrega;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- f) Garantir a execução qualificada do contrato/ata de registro de preços durante o período de período de vigência, inclusive quanto ao prazo de garantia estabelecido no Termo de Referência, se houver.
- g) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, seguro, perdas e danos em virtude do fornecimento, dentro do padrão técnico contratado.
- i) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;
- j) Assegurar que as matérias primas utilizadas na fabricação/confecção do objeto atendam às normas regulatórias vigentes;
- k) Assumir os custos das análises técnicas especializadas em casos de dúvidas na especificação e qualidade do objeto entregue.
- l) Entregar produtos de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com características próprias de cada produto, estabelecida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- m) Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria (original), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando, informações nutricionais, data de fabricação e validade, bem como informações do fabricante.
- n) Entregar os Produtos com um prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da entrega (onde se aplicar), obedecendo a datas, pesos e quantidades estabelecidas pelo Setor solicitante.
- o) Responsabilizar-se por todo ônus referente à entrega dos produtos, de acordo com as Solicitações de Fornecimento das Secretarias participantes do processo.

11.2 - Compete a Contratante:

- a) Emitir Ordem de Fornecimento.
- b) Atestar as faturas, comprovando a entrega dos materiais/produtos solicitados;
- c) avisar, por telefone e/ou e-mail, à empresa, os eventuais cancelamentos de compras com o menor tempo possível, a partir da efetivação do pedido.
- d) Efetuar o pagamento de acordo com o preço acordado e termos contidos no instrumento do ajuste.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- f) Designar servidor ou comissão, nos termos do que estabelece o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, para o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
- g) Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- i) Notificar previamente a Contratada na identificação de irregularidades.
- j) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato/ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital de licitação e na Lei 8.666/93.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) Advertência;
- (b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- (d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.
- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- (c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;
- (d) O contratado comunicará a Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.
- (e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.
- (f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA:

13.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito municipal, o Contratante informará à Procuradoria Municipal sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO:

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS:

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

16 - DOS RECURSOS:

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

17.1 - A execução do contrato/ata será acompanhada pela Administração Municipal, através de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá(ão) atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

17.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.

17.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.

17.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do objeto entregue, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

18 - DO FORO:

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em ____ de _____ de 2021.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL - AFONSO CLÁUDIO/ES
ORGÃO GERENCIADOR

NOME DA EMPRESA
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/____
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

À

Empresa:
CNPJ:
Endereço:

AUTORIZAMOS V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no **Processo Nº 006924/2021**.

I - DO OBJETO: (TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade -

Valor Unitário R\$ e Valor Total R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta do orçamento municipal, referente ao exercício de _____, a saber:

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

As condições de entrega e recebimento dos objetos/materiais, de pagamento, obrigações da Contratante e Contratada, penalidades e outros, obedecerão ao disposto na Ata de Registro de Preços em epígrafe e demais documentos que a acompanha, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

(Local), __ de _____ de ____.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
Município de Afonso Cláudio/ES
CONTRATANTE

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de 20__.

CONTRATADA



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

Lote		00001 - ABACAXI						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
001	00001369	ABACAXI - , ASPECTO FIRME E LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Sim	KG	160,000		6,34	1014,40
285	00001369	ABACAXI - , ASPECTO FIRME E LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Sim	KG	50,000		6,34	317,00
341	00001369	ABACAXI - , ASPECTO FIRME E LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Sim	KG	8,000		6,34	50,72
Valor Total R\$								1382,12
Lote		00002 - ABOBORA MADURA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
002	00012828	ABOBORA MADURA - , uniforme e com brilho, bem desenvolvida, sem ferimento ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Sim	KG	20,000		4,19	83,80
Valor Total R\$								83,80
Lote		00003 - ACHOCOLATADO COM 7 VITAMINAS PCT DE 1000G						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
213	00009373	ACHOCOLATADO COM 7 VITAMINAS PCT DE 1000G -	Sim	PCT	150,000		5,9	885,00
245	00009373	ACHOCOLATADO COM 7 VITAMINAS PCT DE 1000G -	Sim	PCT	600,000		5,9	3540,00
Valor Total R\$								4425,00
Lote		00004 - ACHOCOLATADO EM PO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
003	00001157	ACHOCOLATADO EM PO - , ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 39% MENOS CALORIAS, 35% DE CACAU, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE 380G, EM MÉDIA.	Sim	UN	79,000		17,03	1345,37
196	00001157	ACHOCOLATADO EM PO - , ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 39% MENOS CALORIAS, 35% DE CACAU, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE 380G, EM MÉDIA.	Sim	UN	20,000		17,03	340,60
228	00001157	ACHOCOLATADO EM PO - , ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 39% MENOS CALORIAS, 35% DE CACAU, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE 380G, EM MÉDIA.	Sim	UN	50,000		17,03	851,50
286	00001157	ACHOCOLATADO EM PO - , ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 39% MENOS CALORIAS, 35% DE CACAU, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE 380G, EM MÉDIA.	Sim	UN	70,000		17,03	1192,10
342	00001157	ACHOCOLATADO EM PO - , ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 39% MENOS CALORIAS, 35% DE CACAU, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE 380G, EM MÉDIA.	Sim	UN	12,000		17,03	204,36
Valor Total R\$								3933,93



EDITAL
Nº000036/2021
ANEXO I-A

Lote		00005 - ADOÇANTE DIETÉTICO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
004	00023692	ADOÇANTE DIETÉTICO - À BASE DE SUCRALOSE, LÍQUIDO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100ML CADA.	Sim	UN	50,000		7,58	379,00
287	00023692	ADOÇANTE DIETÉTICO - À BASE DE SUCRALOSE, LÍQUIDO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100ML CADA.	Sim	UN	25,000		7,58	189,50
343	00023692	ADOÇANTE DIETÉTICO - À BASE DE SUCRALOSE, LÍQUIDO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100ML CADA.	Sim	UN	12,000		7,58	90,96
Valor Total R\$								659,46
Lote		00006 - AGUA COM GAS C/500 ML						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
214	00027101	AGUA COM GAS C/500 ML -	Sim	UN	50,000		1,72	86,00
246	00027101	AGUA COM GAS C/500 ML -	Sim	UN	50,000		1,72	86,00
344	00027101	AGUA COM GAS C/500 ML -	Sim	UN	50,000		1,72	86,00
Valor Total R\$								258,00
Lote		00007 - AGUA MINERAL 500 ML						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
215	00006813	AGUA MINERAL 500 ML -	Sim	UN	100,000		1,64	164,00
247	00006813	AGUA MINERAL 500 ML -	Sim	UN	400,000		1,64	656,00
274	00006813	AGUA MINERAL 500 ML -	Sim	UN	50,000		1,64	82,00
411	00006813	AGUA MINERAL 500 ML -	Sim	UN	100,000		1,64	164,00
Valor Total R\$								1066,00
Lote		00008 - ALHO TIPO NACIONAL						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
005	00011329	ALHO TIPO NACIONAL - DE BOA QUALIDADE, DENTES GRANDES, LIVRE DE RESÍDUOS, SEM BROTAÇÃO E ASPECTO FIRME.	Sim	KG	80,000		27,06	2164,80
Valor Total R\$								2164,80
Lote		00009 - ALIMENTO ACHOCOLATADO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
006	00014435	ALIMENTO ACHOCOLATADO - EM PÓ, INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E GLUTEN - EMBALAGEM COM 400G.	Sim	PCT	220,000		6,08	1337,60
Valor Total R\$								1337,60



EDITAL
Nº000036/2021
ANEXO I-A

Lote		00010 - AMENDOIM C/ 500 GRS						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
007	00001047	AMENDOIM C/ 500 GRS - , COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	Sim	PCT	235,000		14,59	3428,65
Valor Total R\$							3428,65	
Lote		00011 - AMIDO DE MILHO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
008	00006444	AMIDO DE MILHO - - EMBALAGEM COM 500G.	Sim	UN	225,000		8,89	2000,25
288	00006444	AMIDO DE MILHO - - EMBALAGEM COM 500G.	Sim	UN	15,000		8,89	133,35
Valor Total R\$							2133,60	
Lote		00012 - APRESUNTADO FATIADO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
009	00009878	APRESUNTADO FATIADO - - DE BOA QUALIDADE (Tipo: Sadia; Pif Paf, Perdigão)	Sim	KG	300,000		21,39	6417,00
179	00009878	APRESUNTADO FATIADO - - DE BOA QUALIDADE (Tipo: Sadia; Pif Paf, Perdigão)	Sim	KG	10,000		21,39	213,90
289	00009878	APRESUNTADO FATIADO - - DE BOA QUALIDADE (Tipo: Sadia; Pif Paf, Perdigão)	Sim	KG	50,000		21,39	1069,50
345	00009878	APRESUNTADO FATIADO - - DE BOA QUALIDADE (Tipo: Sadia; Pif Paf, Perdigão)	Sim	KG	8,000		21,39	171,12
Valor Total R\$							7871,52	
Lote		00013 - ARROZ T1 C/ 05 KG						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
010	00000656	ARROZ T1 C/ 05 KG - , acondicionado em embalagem plástica, contendo informações nutricionais, bem como datas de fabricação e validade.	Sim	PCT	218,000		24,03	5238,54
Valor Total R\$							5238,54	
Lote		00014 - AVEIA EM FLOCOS FINOS						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
011	00023028	AVEIA EM FLOCOS FINOS - , FONTE DE FIBRAS - EMBALAGEM COM 200G.	Sim	PCT	150,000		6,38	957,00
Valor Total R\$							957,00	
Lote		00015 - AZEITE DE OLIVA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
012	00005455	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM, VIDRO COM 500ML, DE BOA QUALIDADE, COM GRAU DE ACIDEZ MÁXIMO DE 0,6%.	Sim	UN	33,000		27,69	913,77
290	00005455	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM, VIDRO COM 500ML, DE BOA QUALIDADE, COM GRAU DE ACIDEZ MÁXIMO DE 0,6%.	Sim	UN	10,000		27,69	276,90
Valor Total R\$							1190,67	



EDITAL
Nº000036/2021
ANEXO I-A

Lote		00016 - AZEITONA VERDE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
013	00008853	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO, EM CONSERVA - 270G.	Sim	UN	150,000		5,79	868,50
291	00008853	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO, EM CONSERVA - 270G.	Sim	UN	20,000		5,79	115,80
Valor Total R\$							984,30	
Lote		00017 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
014	00021775	AÇUCAR CRISTAL 5 KG - - acondicionado em embalagem plástica, contendo informações nutricionais, bem como datas de fabricação e validades. Pacote com 5 Kg cada.	Sim	PCT	600,000		15,12	9072,00
346	00021775	AÇUCAR CRISTAL 5 KG - - acondicionado em embalagem plástica, contendo informações nutricionais, bem como datas de fabricação e validades. Pacote com 5 Kg cada.	Sim	PCT	60,000		15,12	907,20
Valor Total R\$							9979,20	
Lote		00018 - AÇUCAR MASCAVO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
015	00023685	AÇUCAR MASCAVO - - PCT COM 01 KG CADA.	Sim	KG	10,000		17,56	175,60
Valor Total R\$							175,60	
Lote		00019 - AÇUCAR REFINADO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
016	00021845	AÇUCAR REFINADO - - PCT COM 01 KG CADA.	Sim	KG	115,000		5,12	588,80
Valor Total R\$							588,80	
Lote		00020 - BACON						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
017	00003668	BACON - - EMBALADO À VÁCUO OU REFRIGERADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, EMBALAGEM DE 01 KG.	Sim	KG	13,000		32,68	424,84
Valor Total R\$							424,84	
Lote		00021 - BALA 700 GRS						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
018	00006480	BALA 700 GRS - , SABOR FRUTAS SORTIDAS.	Sim	PCT	122,000		11,34	1383,48
292	00006480	BALA 700 GRS - , SABOR FRUTAS SORTIDAS.	Sim	PCT	25,000		11,34	283,50
Valor Total R\$							1666,98	
Lote		00022 - BANANA DA TERRA - TAMANHO MÉDIO, FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM FERIMENTOS						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
019	00020045	BANANA DA TERRA - TAMANHO MÉDIO, FIRME, GRAU MÉDIO DE	Sim	QUILO	105,000		3,98	417,90



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

Item	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
		AMADURECIMENTO E SEM FERIMENTOS -						
Valor Total R\$							417,90	
Lote		00023 - BANANA NANICA						
020	00014745	BANANA NANICA - GRAÚDA, EM PENCAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM FERIMENTOS E AMASSADOS.	Sim	KG	30,000		4,33	129,90
Valor Total R\$							129,90	
Lote		00024 - BANANA PRATA						
021	00006479	BANANA PRATA - , DE BOA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM FERIMENTOS E AMASSADOS.	Sim	KG	200,000		3,86	772,00
180	00006479	BANANA PRATA - , DE BOA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM FERIMENTOS E AMASSADOS.	Sim	KG	10,000		3,86	38,60
197	00006479	BANANA PRATA - , DE BOA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM FERIMENTOS E AMASSADOS.	Sim	KG	25,000		3,86	96,50
229	00006479	BANANA PRATA - , DE BOA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM FERIMENTOS E AMASSADOS.	Sim	KG	100,000		3,86	386,00
260	00006479	BANANA PRATA - , DE BOA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM FERIMENTOS E AMASSADOS.	Sim	KG	50,000		3,86	193,00
293	00006479	BANANA PRATA - , DE BOA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM FERIMENTOS E AMASSADOS.	Sim	KG	50,000		3,86	193,00
347	00006479	BANANA PRATA - , DE BOA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM FERIMENTOS E AMASSADOS.	Sim	KG	8,000		3,86	30,88
389	00006479	BANANA PRATA - , DE BOA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM FERIMENTOS E AMASSADOS.	Sim	KG	25,000		3,86	96,50
Valor Total R\$							1806,48	
Lote		00025 - BARRA DE CHOCOLATE						
022	00018391	BARRA DE CHOCOLATE - MEIO AMARGO, DE 01 KG (TIPO: HARALD, CONFEITEIRO).	Sim	UN	42,000		29,36	1233,12
Valor Total R\$							1233,12	
Lote		00026 - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE						
023	00010185	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE - ,	Sim	UN	62,000		29,36	1820,32



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

		DE 01 KG (TIPO: HARALD, CONFEITEIRO).						
Valor Total R\$							1820,32	
Lote		00027 - BATATA DOCE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
024	00003911	BATATA DOCE - - FRESCA, FIRME, LISA E LIVRE DE RESÍDUOS.	Sim	KG	55,000		4,69	257,95
Valor Total R\$							257,95	
Lote		00028 - BATATA INGLESIA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
025	00006419	BATATA INGLESIA - , LISA, SEM SUJIDADES, COLHEITA RECENTE.	Sim	KG	335,000		4,71	1577,85
Valor Total R\$							1577,85	
Lote		00029 - BATATA PALHA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
026	00023023	BATATA PALHA - , SEM GORDURA TRANS, PACOTE COM 140G.	Sim	PCT	245,000		5,86	1435,70
Valor Total R\$							1435,70	
Lote		00030 - BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO, COLHEITA RECENTE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
027	00020062	BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO, COLHEITA RECENTE - , PRODUTO LISO E UNIFORME.	Sim	QUILO	45,000		5,98	269,10
Valor Total R\$							269,10	
Lote		00031 - BICARBONATO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
028	00022952	BICARBONATO - DE SÓDIO, PCT C/ 100 GRAMAS, CADA.	Sim	PCT	15,000		5,53	82,95
Valor Total R\$							82,95	
Lote		00032 - BISCOITO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
029	00000585	BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE - PCT COM 500G.	Sim	PCT	161,000		6,14	988,54
198	00000585	BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE - PCT COM 500G.	Sim	PCT	50,000		6,14	307,00
230	00000585	BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE - PCT COM 500G.	Sim	PCT	100,000		6,14	614,00
261	00000585	BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE - PCT COM 500G.	Sim	PCT	30,000		6,14	184,20
294	00000585	BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE - PCT COM 500G.	Sim	PCT	80,000		6,14	491,20
390	00000585	BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE - PCT COM 500G.	Sim	PCT	50,000		6,14	307,00
Valor Total R\$							2891,94	
Lote		00033 - BISCOITO - TIPO ROSQUINHA DE COCO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

030	00009375	BISCOITO - TIPO ROSQUINHA DE	Sim	PCT	310,000		8,89	2755,90
181	00009375	BISCOITO - TIPO ROSQUINHA DE COCO - - PCT COM 800G.	Sim	PCT	20,000		8,89	177,80
295	00009375	BISCOITO - TIPO ROSQUINHA DE COCO - - PCT COM 800G.	Sim	PCT	80,000		8,89	711,20
348	00009375	BISCOITO - TIPO ROSQUINHA DE COCO - - PCT COM 800G.	Sim	PCT	15,000		8,89	133,35
Valor Total R\$							3778,25	
Lote		00034 - BISCOITO CASADINHO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
031	00013793	BISCOITO CASADINHO - , com recheio de doce de goiaba, pct com 200g.	Sim	KG	150,000		7,23	1084,50
296	00013793	BISCOITO CASADINHO - , com recheio de doce de goiaba, pct com 200g.	Sim	KG	80,000		7,23	578,40
349	00013793	BISCOITO CASADINHO - , com recheio de doce de goiaba, pct com 200g.	Sim	KG	15,000		7,23	108,45
Valor Total R\$							1771,35	
Lote		00035 - BISCOITO CEBOLINHA, PCT COM 200 GR						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
032	00020309	BISCOITO CEBOLINHA, PCT COM 200 GR -	Sim	PCT	216,000		7,21	1557,36
182	00020309	BISCOITO CEBOLINHA, PCT COM 200 GR -	Sim	PCT	30,000		7,21	216,30
297	00020309	BISCOITO CEBOLINHA, PCT COM 200 GR -	Sim	PCT	100,000		7,21	721,00
350	00020309	BISCOITO CEBOLINHA, PCT COM 200 GR -	Sim	PCT	12,000		7,21	86,52
Valor Total R\$							2581,18	
Lote		00036 - BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
033	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G - COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.	Sim	PCT	450,000		4,91	2209,50
199	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G - COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.	Sim	PCT	50,000		4,91	245,50
231	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G - COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.	Sim	PCT	100,000		4,91	491,00
262	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G - COM FARINHA DE TRIGO	Sim	PCT	15,000		4,91	73,65



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

		ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.						
298	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G - COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.	Sim	PCT	70,000		4,91	343,70
351	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G - COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.	Sim	PCT	15,000		4,91	73,65
391	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G - COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.	Sim	PCT	50,000		4,91	245,50
Valor Total R\$							3682,50	
Lote		00037 - BISCOITO DE MAISENA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
216	00023866	BISCOITO DE MAISENA -	Sim	UN	50,000		4,64	232,00
248	00023866	BISCOITO DE MAISENA -	Sim	UN	100,000		4,64	464,00
275	00023866	BISCOITO DE MAISENA -	Sim	UN	15,000		4,64	69,60
405	00023866	BISCOITO DE MAISENA -	Sim	UN	50,000		4,64	232,00
Valor Total R\$							997,60	
Lote		00038 - BISCOITO MAISENA CAIXA COM 2KG						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
034	00010445	BISCOITO MAISENA CAIXA COM 2KG -	Sim	CX	120,000		19,91	2389,20
299	00010445	BISCOITO MAISENA CAIXA COM 2KG -	Sim	CX	15,000		19,91	298,65
352	00010445	BISCOITO MAISENA CAIXA COM 2KG -	Sim	CX	5,000		19,91	99,55
Valor Total R\$							2787,40	
Lote		00039 - BISCOITO MALUCO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
035	00004357	BISCOITO MALUCO - - PCT COM 400G.	Sim	PCT	570,000		10,01	5705,70
200	00004357	BISCOITO MALUCO - - PCT COM 400G.	Sim	PCT	30,000		10,01	300,30
232	00004357	BISCOITO MALUCO - - PCT COM 400G.	Sim	PCT	100,000		10,01	1001,00



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

263	00004357	BISCOITO MALUCO - - PCT COM 400G.	Sim	PCT	20,000		10,01	200,20
300	00004357	BISCOITO MALUCO - - PCT COM 400G.	Sim	PCT	80,000		10,01	800,80
353	00004357	BISCOITO MALUCO - - PCT COM 400G.	Sim	PCT	8,000		10,01	80,08
392	00004357	BISCOITO MALUCO - - PCT COM 400G.	Sim	PCT	50,000		10,01	500,50
Valor Total R\$								8588,58
Lote		00040 - BISCOITO RECHEADO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
036	00003467	BISCOITO RECHEADO - SABORES VARIADOS - PCT COM 160G, EM MÉDIA.	Sim	PCT	330,000		2,28	752,40
Valor Total R\$								752,40
Lote		00041 - BOLO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
037	00000586	BOLO - DE CENOURA, FRESCO, COM COBERTURA À BASE DE CHOCOLATE.	Sim	KG	150,000		30	4500,00
183	00000586	BOLO - DE CENOURA, FRESCO, COM COBERTURA À BASE DE CHOCOLATE.	Sim	KG	20,000		30	600,00
201	00000586	BOLO - DE CENOURA, FRESCO, COM COBERTURA À BASE DE CHOCOLATE.	Sim	KG	25,000		30	750,00
233	00000586	BOLO - DE CENOURA, FRESCO, COM COBERTURA À BASE DE CHOCOLATE.	Sim	KG	50,000		30	1500,00
264	00000586	BOLO - DE CENOURA, FRESCO, COM COBERTURA À BASE DE CHOCOLATE.	Sim	KG	20,000		30	600,00
301	00000586	BOLO - DE CENOURA, FRESCO, COM COBERTURA À BASE DE CHOCOLATE.	Sim	KG	50,000		30	1500,00
393	00000586	BOLO - DE CENOURA, FRESCO, COM COBERTURA À BASE DE CHOCOLATE.	Sim	KG	50,000		30	1500,00
Valor Total R\$								10950,00
Lote		00042 - BOLO SIMPLES						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
038	00009776	BOLO SIMPLES - E FRESCO.	Sim	KG	210,000		24,5	5145,00
302	00009776	BOLO SIMPLES - E FRESCO.	Sim	KG	50,000		24,5	1225,00
354	00009776	BOLO SIMPLES - E FRESCO.	Sim	KG	15,000		24,5	367,50
Valor Total R\$								6737,50
Lote		00043 - BOMBOM						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
039	00007645	BOMBOM - SORTIDO - CAIXA COM 300G.	Sim	CX	250,000		11,08	2770,00
Valor Total R\$								2770,00
Lote		00044 - BOMBOM DE CASTANHA DE CAJU PCT COM 01KG						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
040	00009783	BOMBOM DE CASTANHA DE CAJU PCT COM 01KG -	Sim	PCT	140,000		29,66	4152,40
Valor Total R\$								4152,40



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

Lote		00045 - CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
041	00010177	CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS -	Sim	CX	96,000		2,69	258,24
Valor Total R\$							258,24	
Lote		00046 - CANELA EM PÓ						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
042	00023805	CANELA EM PÓ - Tubo com 30 gramas, validade não inferior a 06 meses.	Sim	UN	55,000		4,38	240,90
Valor Total R\$							240,90	
Lote		00047 - CANJIQUINHA PACOTE DE 1KG						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
043	00011419	CANJIQUINHA PACOTE DE 1KG - - CLASSE AMARELA.	Sim	KG	275,000		3,41	937,75
Valor Total R\$							937,75	
Lote		00048 - CARNE BOVINA DE 2ª						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
044	00002013	CARNE BOVINA DE 2ª - EM PEDAÇOS, BOA QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE APONEUROSE COM CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	Sim	KG	235,000		33,36	7839,60
Valor Total R\$							7839,60	
Lote		00049 - CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
045	00009873	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª - , BOA QUALIDADE, FRESCA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, c/certificado de órgão competente.	Sim	KG	600,000		32,36	19416,00
Valor Total R\$							19416,00	
Lote		00050 - CARNE DE PORCO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
046	00002641	CARNE DE PORCO - (PÁ DESOSSADA) CORTADA EM CUBOS, LIVRE DE GORDURA, ASPECTO SAUDÁVEL, FRESCA, COM CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	Sim	KG	170,000		22,03	3745,10
Valor Total R\$							3745,10	
Lote		00051 - CEBOLA BRANCA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
047	00012814	CEBOLA BRANCA - bem desenvolvidas, tamanho uniforme, firmes, sem sinais de brotação, sem ferimentos, sem sujidades, livre de resíduos.	Sim	KG	200,000		4,61	922,00
Valor Total R\$							922,00	



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

Lote		00052 - CENOURA AMARELA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
048	00000727	CENOURA AMARELA - , TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COLHEITA RECENTE.	Sim	KG	160,000		3,88	620,80
Valor Total R\$							620,80	
Lote		00053 - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
049	00022856	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - DE MILHO OU ARROZ - COM 230 G.	Sim	PCT	30,000		4,36	130,80
Valor Total R\$							130,80	
Lote		00054 - CHOCOLATE EM PO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
050	00007667	CHOCOLATE EM PO - SOLÚVEL, COM 50% DE CACAU - EMBALAGEM DE 200G.	Sim	CX	159,000		17,71	2815,89
303	00007667	CHOCOLATE EM PO - SOLÚVEL, COM 50% DE CACAU - EMBALAGEM DE 200G.	Sim	CX	15,000		17,71	265,65
Valor Total R\$							3081,54	
Lote		00055 - CHOCOLATE GRANULADO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
051	00004312	CHOCOLATE GRANULADO - - PCT COM 100G.	Sim	UN	200,000		5,51	1102,00
Valor Total R\$							1102,00	
Lote		00056 - CHUCHU						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
052	00012815	CHUCHU - , TAMANHO MÉDIO, COLHEIRA RECENTE.	Sim	KG	75,000		2,56	192,00
Valor Total R\$							192,00	
Lote		00057 - COALHO LÍQUIDO - LT COM 200ML						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
053	00023694	COALHO LÍQUIDO - LT COM 200ML -	Sim	UN	5,000		6,28	31,40
Valor Total R\$							31,40	
Lote		00058 - COCO RALADO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
054	00001215	COCO RALADO - DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT COM 100G.	Sim	PCT	430,000		4,31	1853,30
Valor Total R\$							1853,30	
Lote		00059 - COCO SECO (NATURAL)						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
055	00023691	COCO SECO (NATURAL) - , FRESCO.	Sim	UN	70,000		8,36	585,20



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

Item	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
Valor Total R\$								585,20
Lote		00060 - COLORAU						
056	00008971	COLORAU - - PRODUTO COM GRAU ALTO DE COLORAÇÃO, EMBALAGEM COM 200G, C/CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	Sim	PCT	62,000		5,88	364,56
Valor Total R\$								364,56
Lote		00061 - COMPOSTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE						
057	00025352	COMPOSTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE - (TIPO TODINHO OU NESCAL), COM SORO DE LEITE, VITAMINAS, CÁLCIO E FERRO - COM BAIXO TEOR DE GORDURA - EMBALAGEM TETRA PAC - COM 200ML.	Sim	UN	485,000		1,68	814,80
Valor Total R\$								814,80
Lote		00062 - COPO DESCARTAVEL 300 ML C/ 100						
217	00002004	COPO DESCARTAVEL 300 ML C/ 100 -	Sim	PCT	100,000		5,99	599,00
249	00002004	COPO DESCARTAVEL 300 ML C/ 100 -	Sim	PCT	300,000		5,99	1797,00
276	00002004	COPO DESCARTAVEL 300 ML C/ 100 -	Sim	PCT	30,000		5,99	179,70
355	00002004	COPO DESCARTAVEL 300 ML C/ 100 -	Sim	PCT	30,000		5,99	179,70
406	00002004	COPO DESCARTAVEL 300 ML C/ 100 -	Sim	PCT	100,000		5,99	599,00
Valor Total R\$								3354,40
Lote		00063 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO						
058	00011439	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - , SEM TEMPERO, CONGELADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM DATA RECENTE DE PROCESSAMENTO E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	Sim	KG	400,000		10,69	4276,00
Valor Total R\$								4276,00
Lote		00064 - CREME DE LEITE						
059	00001454	CREME DE LEITE - - CX COM 200g.	Sim	UN	500,000		3,58	1790,00
304	00001454	CREME DE LEITE - - CX COM 200g.	Sim	UN	60,000		3,58	214,80
Valor Total R\$								2004,80
Lote		00065 - CREME DE RICOTA (CREMOSA)						
060	00024486	CREME DE RICOTA (CREMOSA) - EMBALAGEM COM 200G, C/RICOTA	Sim	UN	165,000		3,42	564,30



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

		FRESCA, SORO DE LEITE, CREME DE LEITE FRESCO, CLORETO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR NISINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE CLOROFILA.						
305	00024486	CREME DE RICOTA (CREMOSA) - EMBALAGEM COM 200G, C/RICOTA FRESCA, SORO DE LEITE, CREME DE LEITE FRESCO, CLORETO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR NISINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE CLOROFILA.	Sim	UN	70,000		3,42	239,40
356	00024486	CREME DE RICOTA (CREMOSA) - EMBALAGEM COM 200G, C/RICOTA FRESCA, SORO DE LEITE, CREME DE LEITE FRESCO, CLORETO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR NISINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE CLOROFILA.	Sim	UN	12,000		3,42	41,04
Valor Total R\$							844,74	
Lote		00066 - CREME PARA CHANTILY						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
061	00022872	CREME PARA CHANTILY - (TIPO CHANTILLY) - CAIXA C/ 200G.	Sim	UN	75,000		5,54	415,50
Valor Total R\$							415,50	
Lote		00067 - DOCE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
062	00008855	DOCE - DE LEITE PASTOSO, EMBALAGEM COM 400G, COM LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ, BICARBONATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO.	Sim	PCT	32,000		13,62	435,84
Valor Total R\$							435,84	
Lote		00068 - ERVILHA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
063	00006916	ERVILHA - EM LATA DE 200G CADA. COMPOSIÇÃO: ERVILHA, ÁGUA E SAL.	Sim	UN	33,000		3,29	108,57
Valor Total R\$							108,57	
Lote		00069 - ESFIRRA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
064	00018392	ESFIRRA - ASSADA, DE FRANGO OU CARNE - TAMANHO PADRÃO.	Sim	UN	800,000		5	4000,00
184	00018392	ESFIRRA - ASSADA, DE FRANGO OU CARNE - TAMANHO PADRÃO.	Sim	UN	100,000		5	500,00
202	00018392	ESFIRRA - ASSADA, DE FRANGO OU CARNE - TAMANHO PADRÃO.	Sim	UN	100,000		5	500,00
234	00018392	ESFIRRA - ASSADA, DE FRANGO OU CARNE - TAMANHO PADRÃO.	Sim	UN	200,000		5	1000,00
265	00018392	ESFIRRA - ASSADA, DE FRANGO OU CARNE - TAMANHO PADRÃO.	Sim	UN	200,000		5	1000,00



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

306	00018392	ESFIRRA - ASSADA, DE FRANGO OU CARNE - TAMANHO PADRÃO.	Sim	UN	250,000		5	1250,00
357	00018392	ESFIRRA - ASSADA, DE FRANGO OU CARNE - TAMANHO PADRÃO.	Sim	UN	30,000		5	150,00
394	00018392	ESFIRRA - ASSADA, DE FRANGO OU CARNE - TAMANHO PADRÃO.	Sim	UN	200,000		5	1000,00
Valor Total R\$								9400,00
Lote	00070 - ESPECIARIAS (TIPO: CRAVO DA ÍNDIA, NOZ MOSCADA E CANELA EM PAU							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
065	00026956	ESPECIARIAS (TIPO: CRAVO DA ÍNDIA, NOZ MOSCADA E CANELA EM PAU - E ERVA DOCE) - EMBALAGENS COM 10G, EM MÉDIA.	Sim	UN	152,000		3,91	594,32
Valor Total R\$								594,32
Lote	00071 - ESSENCIA DE BAUNILHA EMB. 30 ML							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
066	00024940	ESSENCIA DE BAUNILHA EMB. 30 ML -	Sim	UN	20,000		4,44	88,80
Valor Total R\$								88,80
Lote	00072 - FARINHA DE MANDIOCA PCT COM 01 KG							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
067	00009726	FARINHA DE MANDIOCA PCT COM 01 KG -, BRANCA, FINA - TIPO 1.	Sim	PCT	90,000		4,28	385,20
Valor Total R\$								385,20
Lote	00073 - FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500G							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
068	00012806	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500G -, COM DATA DE EMBALAGEM RECENTE.	Sim	PCT	55,000		3,79	208,45
Valor Total R\$								208,45
Lote	00074 - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO - PACOTE DE 1KG							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
069	00010718	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO - PACOTE DE 1KG -, TIPO 1.	Sim	KG	900,000		5,08	4572,00
Valor Total R\$								4572,00
Lote	00075 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 01 KG							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
070	00024986	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 01 KG - - TIPO 1.	Sim	QUILO	150,000		6,44	966,00
Valor Total R\$								966,00
Lote	00076 - FEIJÃO							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
071	00018525	FEIJÃO - PRETO, NOVO, SEM SUJIDADES, SEM BROCCAS, DE BOA QUALIDADE- PACOTES DE 01 KG.	Sim	KG	260,000		9,71	2524,60
Valor Total R\$								2524,60



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

Lote		00077 - FERMENTO BIOLÓGICO - PACOTE COM 500G						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
072	00010431	FERMENTO BIOLÓGICO - PACOTE COM 500G -	Sim	PCT	100,000		16,66	1666,00
Valor Total R\$							1666,00	
Lote		00078 - FERMENTO QUÍMICO LATA COM 100G						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
073	00011428	FERMENTO QUÍMICO LATA COM 100G -	Sim	UN	200,000		3,71	742,00
Valor Total R\$							742,00	
Lote		00079 - FIGADO DE BOI						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
074	00022855	FIGADO DE BOI - - COM ASPECTO SAUDÁVEL, FRESCO E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	Sim	KG	40,000		16,36	654,40
Valor Total R\$							654,40	
Lote		00080 - FOLHAS VERDES						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
075	00001118	FOLHAS VERDES - (ALFACE, COUVE, TAIOBA E OUTRAS).	Sim	PCT	175,000		2,35	411,25
Valor Total R\$							411,25	
Lote		00081 - FRANGO KG						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
076	00001026	FRANGO KG - INTEIRO, CONGELADO, COM MIÚDOS (FÍGADO, MOELA, PESCOÇO E PÉS), SEM TEMPERO, COM DATA DE PROCESSAMENTO RECENTE E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	Sim	KG	50,000		10,51	525,50
Valor Total R\$							525,50	
Lote		00082 - FRUTAS CRISTALIZADAS						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
077	00022878	FRUTAS CRISTALIZADAS - , EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	Sim	KG	30,000		4,03	120,90
Valor Total R\$							120,90	
Lote		00083 - FUBA DE MILHO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
078	00008839	FUBA DE MILHO - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - CLASSE AMARELA, TIPO 1 - PCT COM 01 KG.	Sim	KG	300,000		3,4	1020,00
Valor Total R\$							1020,00	
Lote		00084 - GELATINA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

079	00005024	GELATINA - (UVA), CAIXA COM 30 G OU MAIS.	Sim	CX	286,000		1,81	517,66
Valor Total R\$								517,66
Lote	00085 - GELATINA (ABACAXI)							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
080	00006478	GELATINA (ABACAXI) - , CAIXA COM 30G OU MAIS.	Sim	CX	286,000		1,81	517,66
Valor Total R\$								517,66
Lote	00086 - GELATINA (LIMAO)							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
081	00006477	GELATINA (LIMAO) - , CAIXA COM 12 G - DIET.	Sim	CX	270,000		2,94	793,80
Valor Total R\$								793,80
Lote	00087 - GELATINA (MORANGO)							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
082	00006476	GELATINA (MORANGO) - , CAIXA COM 12 G - DIET.	Sim	CX	270,000		2,94	793,80
Valor Total R\$								793,80
Lote	00088 - GELATINA SEM SABOR PCT							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
083	00023819	GELATINA SEM SABOR PCT - , EMBALAGEM COM 02 UNID.	Sim	PCT	40,000		4,94	197,60
Valor Total R\$								197,60
Lote	00089 - GOIABA VERMELHA							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
084	00010109	GOIABA VERMELHA - fresca, aspecto liso e firme, grau medio de amadurecimento.	Sim	KG	110,000		4,22	464,20
307	00010109	GOIABA VERMELHA - fresca, aspecto liso e firme, grau medio de amadurecimento.	Sim	KG	60,000		4,22	253,20
358	00010109	GOIABA VERMELHA - fresca, aspecto liso e firme, grau medio de amadurecimento.	Sim	KG	8,000		4,22	33,76
Valor Total R\$								751,16
Lote	00090 - GOIABADA							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
085	00026098	GOIABADA - , Pacote com 300g, embalada mecanicamente em embalagem plástica, contendo informações nutricionais, datas de fabricação e validade. Composição: Polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e conservador.	Sim	UN	36,000		3,71	133,56
Valor Total R\$								133,56
Lote	00091 - GORDURA VEGETAL							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

086	00022871	GORDURA VEGETAL - PACOTE C/ 500G.	Sim	PCT	14,000		14,65	205,10
Valor Total R\$							205,10	
Lote		00092 - GUARDANAPO 24X22 C/ 50						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
218	00007772	GUARDANAPO 24X22 C/ 50 -	Sim	PCT	50,000		2,04	102,00
250	00007772	GUARDANAPO 24X22 C/ 50 -	Sim	PCT	300,000		2,04	612,00
277	00007772	GUARDANAPO 24X22 C/ 50 -	Sim	PCT	25,000		2,04	51,00
359	00007772	GUARDANAPO 24X22 C/ 50 -	Sim	PCT	50,000		2,04	102,00
407	00007772	GUARDANAPO 24X22 C/ 50 -	Sim	PCT	50,000		2,04	102,00
Valor Total R\$							969,00	
Lote		00093 - INHAME CHINES						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
087	00010438	INHAME CHINES - , aspecto liso e firme, colheita recente.	Sim	KG	55,000		5,01	275,55
Valor Total R\$							275,55	
Lote		00094 - IOGURTE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
088	00006917	IOGURTE - COM POLPA DE MORANGO, Garrafa de 1 litro, c/informações nutricionais na embalagem e certificado de órgão competente.	Sim	UN	290,000		8,07	2340,30
308	00006917	IOGURTE - COM POLPA DE MORANGO, Garrafa de 1 litro, c/informações nutricionais na embalagem e certificado de órgão competente.	Sim	UN	60,000		8,07	484,20
360	00006917	IOGURTE - COM POLPA DE MORANGO, Garrafa de 1 litro, c/informações nutricionais na embalagem e certificado de órgão competente.	Sim	UN	30,000		8,07	242,10
Valor Total R\$							3066,60	
Lote		00095 - JILÓ						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
089	00022851	JILÓ - , VERDE E FRESCO.	Sim	KG	29,000		4,38	127,02
Valor Total R\$							127,02	
Lote		00096 - LARANJA COMUM						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
090	00010108	LARANJA COMUM - , ASPECTO SAUDÁVEL E FRESCA.	Sim	KG	200,000		5,18	1036,00
309	00010108	LARANJA COMUM - , ASPECTO SAUDÁVEL E FRESCA.	Sim	KG	50,000		5,18	259,00
361	00010108	LARANJA COMUM - , ASPECTO SAUDÁVEL E FRESCA.	Sim	KG	8,000		5,18	41,44
Valor Total R\$							1336,44	



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

Lote		00097 - LEITE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
091	00002009	LEITE - , TIPO LONGA VIDA, DESNATADO - CX COM 1000 ML.	Sim	UN	80,000		4,74	379,20
310	00002009	LEITE - , TIPO LONGA VIDA, DESNATADO - CX COM 1000 ML.	Sim	UN	40,000		4,74	189,60
Valor Total R\$							568,80	
Lote		00098 - LEITE 1LT						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
092	00013778	LEITE 1LT - - TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL - CX COM 1000ML.	Sim	UN	3.000,000		4,68	14040,00
185	00013778	LEITE 1LT - - TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL - CX COM 1000ML.	Sim	UN	30,000		4,68	140,40
203	00013778	LEITE 1LT - - TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL - CX COM 1000ML.	Sim	UN	100,000		4,68	468,00
235	00013778	LEITE 1LT - - TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL - CX COM 1000ML.	Sim	UN	200,000		4,68	936,00
266	00013778	LEITE 1LT - - TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL - CX COM 1000ML.	Sim	UN	30,000		4,68	140,40
311	00013778	LEITE 1LT - - TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL - CX COM 1000ML.	Sim	UN	200,000		4,68	936,00
362	00013778	LEITE 1LT - - TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL - CX COM 1000ML.	Sim	UN	35,000		4,68	163,80
397	00013778	LEITE 1LT - - TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL - CX COM 1000ML.	Sim	UN	100,000		4,68	468,00
Valor Total R\$							17292,60	
Lote		00099 - LEITE CONDENSADO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
093	00001452	LEITE CONDENSADO - - EMBALAGEM COM 395G.	Sim	UN	500,000		6,36	3180,00
312	00001452	LEITE CONDENSADO - - EMBALAGEM COM 395G.	Sim	UN	50,000		6,36	318,00
Valor Total R\$							3498,00	
Lote		00100 - LEITE DE COCO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
094	00007786	LEITE DE COCO - - EMBALAGEM COM 400ML.	Sim	UN	85,000		6,81	578,85
Valor Total R\$							578,85	
Lote		00101 - LEITE EM PO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
095	00000348	LEITE EM PO - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS A, D E FERRO - EMBALAGEM COM 400G CADA.	Sim	PCT	114,000		19,69	2244,66
363	00000348	LEITE EM PO - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS A, D E FERRO - EMBALAGEM COM 400G CADA.	Sim	PCT	12,000		19,69	236,28
Valor Total R\$							2480,94	



EDITAL
Nº000036/2021
ANEXO I-A

Lote		00102 - LEITE EM PO - LATA COM 400G						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
096	00013780	LEITE EM PO - LATA COM 400G - - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES.	Sim	UN	15,000		49,66	744,90
Valor Total R\$							744,90	
Lote		00103 - LEITE EM PO 400G						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
097	00013777	LEITE EM PO 400G - - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS.	Sim	UN	20,000		30,83	616,60
Valor Total R\$							616,60	
Lote		00104 - LEITE EM PÓ INTEGRAL						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
098	00009786	LEITE EM PÓ INTEGRAL - - SEM LACTOSE, INSTANTÂNEO, C/VITAMINAS A, D E FERRO, EMBALAGEM COM 400g	Sim	KG	24,000		26,35	632,40
Valor Total R\$							632,40	
Lote		00105 - LEITE TIPO LONGA VIDA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
099	00021979	LEITE TIPO LONGA VIDA - INTEGRAL SEM LACTOSE, CAIXA COM 1000 ML.	Sim	UN	50,000		6,19	309,50
Valor Total R\$							309,50	
Lote		00106 - LIMÃO TAITI						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
100	00023693	LIMÃO TAITI - , COLHEITA RECENTE E ASPECTO SAUDÁVEL E FRESCO.	Sim	KG	35,000		4,68	163,80
Valor Total R\$							163,80	
Lote		00107 - LINGUICA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
101	00003466	LINGUICA - CALABRESA FINA, EMBALADA À VÁCUO, EMBALAGEM COM 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	Sim	KG	260,000		20,03	5207,80
Valor Total R\$							5207,80	
Lote		00108 - MACARRAO ESPAGUETE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
102	00006922	MACARRAO ESPAGUETE - , MASSA COM OVOS, PCT COM 500 KG.	Sim	PCT	165,000		5,69	938,85
Valor Total R\$							938,85	
Lote		00109 - MACARRAO PARAFUSO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
103	00007001	MACARRAO PARAFUSO - , MASSA	Sim	PCT	185,000		5,69	1052,65



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

		COM OVOS, PCT COM 500 KG.						
							Valor Total R\$	1052,65
Lote	00110 - MAIONESE							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
104	00010001	MAIONESE - , Embalagem c/ 500g, preparada com: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural, antioxidante e ácido cítrico.	Sim	UN	155,000		5,81	900,55
186	00010001	MAIONESE - , Embalagem c/ 500g, preparada com: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural, antioxidante e ácido cítrico.	Sim	UN	20,000		5,81	116,20
204	00010001	MAIONESE - , Embalagem c/ 500g, preparada com: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural, antioxidante e ácido cítrico.	Sim	UN	20,000		5,81	116,20
236	00010001	MAIONESE - , Embalagem c/ 500g, preparada com: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural, antioxidante e ácido cítrico.	Sim	UN	20,000		5,81	116,20
313	00010001	MAIONESE - , Embalagem c/ 500g, preparada com: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural, antioxidante e ácido cítrico.	Sim	UN	30,000		5,81	174,30
395	00010001	MAIONESE - , Embalagem c/ 500g, preparada com: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico,	Sim	UN	20,000		5,81	116,20



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

		corante natural páprica, aroma natural, antioxidante e ácido cítrico.						
Valor Total R\$							1539,65	
Lote		00111 - MAMAO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
105	00001370	MAMAO - VERDE, ASPECTO SAUDÁVEL E SEM FERIMENTOS.	Sim	KG	20,000		4,51	90,20
Valor Total R\$							90,20	
Lote		00112 - MAMAO MADURO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
106	00012817	MAMAO MADURO - , ASPECTO SAUDÁVEL, SEM FERIMENTOS E SEM AMASSADOS.	Sim	KG	15,000		4,51	67,65
205	00012817	MAMAO MADURO - , ASPECTO SAUDÁVEL, SEM FERIMENTOS E SEM AMASSADOS.	Sim	KG	50,000		4,51	225,50
237	00012817	MAMAO MADURO - , ASPECTO SAUDÁVEL, SEM FERIMENTOS E SEM AMASSADOS.	Sim	KG	50,000		4,51	225,50
273	00012817	MAMAO MADURO - , ASPECTO SAUDÁVEL, SEM FERIMENTOS E SEM AMASSADOS.	Sim	KG	25,000		4,51	112,75
364	00012817	MAMAO MADURO - , ASPECTO SAUDÁVEL, SEM FERIMENTOS E SEM AMASSADOS.	Sim	KG	8,000		4,51	36,08
396	00012817	MAMAO MADURO - , ASPECTO SAUDÁVEL, SEM FERIMENTOS E SEM AMASSADOS.	Sim	KG	20,000		4,51	90,20
Valor Total R\$							757,68	
Lote		00113 - MAMAO PAPAIA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
107	00009860	MAMAO PAPAIA - , ASPECTO LISO E FIRME, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM AMASSADOS.	Sim	KG	120,000		4,51	541,20
187	00009860	MAMAO PAPAIA - , ASPECTO LISO E FIRME, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM AMASSADOS.	Sim	KG	10,000		4,51	45,10
314	00009860	MAMAO PAPAIA - , ASPECTO LISO E FIRME, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM AMASSADOS.	Sim	KG	50,000		4,51	225,50
Valor Total R\$							811,80	
Lote		00114 - MANDIOCA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
108	00003414	MANDIOCA - DE BOA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE.	Sim	KG	120,000		5,34	640,80
Valor Total R\$							640,80	
Lote		00115 - MANTEIGA 200GR						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

206	00007060	MANTEIGA 200GR -	Sim	PTE	20,000		7,99	159,80
238	00007060	MANTEIGA 200GR -	Sim	PTE	40,000		7,99	319,60
267	00007060	MANTEIGA 200GR -	Sim	PTE	10,000		7,99	79,90
398	00007060	MANTEIGA 200GR -	Sim	PTE	40,000		7,99	319,60
Valor Total R\$								878,90
Lote		00116 - MANTEIGA COM SAL						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
109	00002102	MANTEIGA COM SAL - - POTE DE 500G.	Sim	PTE	160,000		22,98	3676,80
188	00002102	MANTEIGA COM SAL - - POTE DE 500G.	Sim	PTE	20,000		22,98	459,60
315	00002102	MANTEIGA COM SAL - - POTE DE 500G.	Sim	PTE	60,000		22,98	1378,80
365	00002102	MANTEIGA COM SAL - - POTE DE 500G.	Sim	PTE	10,000		22,98	229,80
Valor Total R\$								5745,00
Lote		00117 - MARACUJA KG						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
110	00000723	MARACUJA KG - , COLHEITA RECENTE, SEM FERIMENTOS.	Sim	KG	40,000		8,01	320,40
Valor Total R\$								320,40
Lote		00118 - MARGARINA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
111	00000349	MARGARINA - COM 80% DE LIPÍDIOS OU SUPERIOR, POTE COM 500G.	Sim	PTE	360,000		8,54	3074,40
366	00000349	MARGARINA - COM 80% DE LIPÍDIOS OU SUPERIOR, POTE COM 500G.	Sim	PTE	12,000		8,54	102,48
Valor Total R\$								3176,88
Lote		00119 - MARIOLA PCT C/ 900GR						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
112	00009781	MARIOLA PCT C/ 900GR - (Preparada com banana e açúcar), embalagem com 50 tabletes de 18g, em média, com data de fabricação e validade.	Sim	PCT	115,000		12,84	1476,60
Valor Total R\$								1476,60
Lote		00120 - MASSA PARA PASTEL						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
113	00008852	MASSA PARA PASTEL - , Tamanho Grande, refrigerada, pct com 500g.	Sim	PCT	240,000		8,21	1970,40
Valor Total R\$								1970,40
Lote		00121 - MAÇÃ						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
114	00018540	MAÇÃ - nacional - Fruta de boa qualidade, intacta, sem defeitos e sem amassados.	Sim	KG	240,000		5,88	1411,20
207	00018540	MAÇÃ - nacional - Fruta de boa	Sim	KG	50,000		5,88	294,00



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

		qualidade, intacta, sem defeitos e sem amassados.						
239	00018540	MAÇÃ - nacional - Fruta de boa qualidade, intacta, sem defeitos e sem amassados.	Sim	KG	100,000		5,88	588,00
268	00018540	MAÇÃ - nacional - Fruta de boa qualidade, intacta, sem defeitos e sem amassados.	Sim	KG	30,000		5,88	176,40
316	00018540	MAÇÃ - nacional - Fruta de boa qualidade, intacta, sem defeitos e sem amassados.	Sim	KG	50,000		5,88	294,00
367	00018540	MAÇÃ - nacional - Fruta de boa qualidade, intacta, sem defeitos e sem amassados.	Sim	KG	8,000		5,88	47,04
399	00018540	MAÇÃ - nacional - Fruta de boa qualidade, intacta, sem defeitos e sem amassados.	Sim	KG	50,000		5,88	294,00
Valor Total R\$							3104,64	
Lote		00122 - MELANCIA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
115	00001367	MELANCIA - , COLHEITA RECENTE, FRESCA, ASPECTO LISO E FIRME.	Sim	KG	270,000		2,84	766,80
189	00001367	MELANCIA - , COLHEITA RECENTE, FRESCA, ASPECTO LISO E FIRME.	Sim	KG	10,000		2,84	28,40
208	00001367	MELANCIA - , COLHEITA RECENTE, FRESCA, ASPECTO LISO E FIRME.	Sim	KG	50,000		2,84	142,00
240	00001367	MELANCIA - , COLHEITA RECENTE, FRESCA, ASPECTO LISO E FIRME.	Sim	KG	50,000		2,84	142,00
317	00001367	MELANCIA - , COLHEITA RECENTE, FRESCA, ASPECTO LISO E FIRME.	Sim	KG	50,000		2,84	142,00
388	00001367	MELANCIA - , COLHEITA RECENTE, FRESCA, ASPECTO LISO E FIRME.	Sim	KG	12,000		2,84	34,08
400	00001367	MELANCIA - , COLHEITA RECENTE, FRESCA, ASPECTO LISO E FIRME.	Sim	KG	25,000		2,84	71,00
Valor Total R\$							1326,28	
Lote		00123 - MELÃO, CLASSE AMARELA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
116	00026099	MELÃO, CLASSE AMARELA - , ASPECTO SAUDAVEL, SEM FERIMENTOS OU AMASSADOS, FRUTA MADURA.	Sim	PCT	20,000		5,27	105,40
368	00026099	MELÃO, CLASSE AMARELA - , ASPECTO SAUDAVEL, SEM FERIMENTOS OU AMASSADOS, FRUTA MADURA.	Sim	PCT	10,000		5,27	52,70
Valor Total R\$							158,10	
Lote		00124 - MILHO PARA CANJICAO PACOTE 500G						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
117	00011429	MILHO PARA CANJICAO PACOTE 500G -	Sim	PCT	200,000		3,94	788,00
Valor Total R\$							788,00	
Lote		00125 - MILHO PARA PIPOCA - PACOTE COM 500G						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

118	00010710	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE COM 500G - - TIPO 1.	Sim	PCT	220,000		3,94	866,80
318	00010710	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE COM 500G - - TIPO 1.	Sim	PCT	30,000		3,94	118,20
Valor Total R\$							985,00	
Lote		00126 - MILHO VERDE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
119	00004880	MILHO VERDE - , EM CONSERVA - LATA DE 02 KG.	Sim	UN	70,000		26,11	1827,70
Valor Total R\$							1827,70	
Lote		00127 - MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200G						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
120	00009754	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200G -	Sim	UN	400,000		3,04	1216,00
Valor Total R\$							1216,00	
Lote		00128 - MINGAU						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
121	00008841	MINGAU - , PREPARO INSTANTÂNEO, FONTE DE 16 VITAMINAS, NOS SABORES: AVEIA, MILHO E MULTICEREAIS - CAIXA COM 350G.	Sim	CX	55,000		7,69	422,95
Valor Total R\$							422,95	
Lote		00129 - MINI PÃO DE HOT DOG SACOLA COM 10 UNIDADES						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
122	00015242	MINI PÃO DE HOT DOG SACOLA COM 10 UNIDADES -	Sim	SCL	1.000,000		6,49	6490,00
319	00015242	MINI PÃO DE HOT DOG SACOLA COM 10 UNIDADES -	Sim	SCL	30,000		6,49	194,70
369	00015242	MINI PÃO DE HOT DOG SACOLA COM 10 UNIDADES -	Sim	SCL	15,000		6,49	97,35
Valor Total R\$							6782,05	
Lote		00130 - MISTURA P/ BOLO SABOR FESTA PCT C/ 400GR						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
123	00009793	MISTURA P/ BOLO SABOR FESTA PCT C/ 400GR -	Sim	PCT	780,000		3,67	2862,60
Valor Total R\$							2862,60	
Lote		00131 - MIÚDOS DE FRANGO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
124	00020319	MIÚDOS DE FRANGO - (MOELA), EMBALADA, CONGELADA, DE ASPECTO SAUDÁVEL, COM DATA DE EMBALAGEM RECENTE E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	Sim	KG	40,000		10,31	412,40
Valor Total R\$							412,40	
Lote		00132 - MOLHO DE TOMATE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
125	00004885	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL -	Sim	UN	560,000		2,74	1534,40



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

		EMBALAGEM COM 340G, PREPARADO COM TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, SALSINA E ALHO.						
320	00004885	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL - EMBALAGEM COM 340G, PREPARADO COM TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, SALSINA E ALHO.	Sim	UN	40,000		2,74	109,60
Valor Total R\$							1644,00	
Lote		00133 - MORTADELA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
126	00002584	MORTADELA - com carne de aves, separadas mecanicamente, carne de bovino, toucinho de suíno, água, amido, proteína isolada de soja, sal, aroma natural, realçador de sabor, glutamato monossódico, açúcar, alho, nitrato de sódio, corante natural, conservantes - Embalagem com 01 Kg.	Sim	KG	30,000		13,41	402,30
321	00002584	MORTADELA - com carne de aves, separadas mecanicamente, carne de bovino, toucinho de suíno, água, amido, proteína isolada de soja, sal, aroma natural, realçador de sabor, glutamato monossódico, açúcar, alho, nitrato de sódio, corante natural, conservantes - Embalagem com 01 Kg.	Sim	KG	15,000		13,41	201,15
370	00002584	MORTADELA - com carne de aves, separadas mecanicamente, carne de bovino, toucinho de suíno, água, amido, proteína isolada de soja, sal, aroma natural, realçador de sabor, glutamato monossódico, açúcar, alho, nitrato de sódio, corante natural, conservantes - Embalagem com 01 Kg.	Sim	KG	5,000		13,41	67,05
Valor Total R\$							670,50	
Lote		00134 - MORTADELA FATIADA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
219	00020320	MORTADELA FATIADA -	Sim	KG	25,000		10,75	268,75
251	00020320	MORTADELA FATIADA -	Sim	KG	60,000		10,75	645,00
278	00020320	MORTADELA FATIADA -	Sim	KG	20,000		10,75	215,00
408	00020320	MORTADELA FATIADA -	Sim	KG	25,000		10,75	268,75
Valor Total R\$							1397,50	
Lote		00135 - MOSTARDA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
127	00012789	MOSTARDA - AMARELA, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 180G.	Sim	UN	10,000		3,41	34,10
Valor Total R\$							34,10	
Lote		00136 - MUSCULO BOVINO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
128	00008858	MUSCULO BOVINO - , DE BOA QUALIDADE, FRESCO, EM PEDAÇOS,	Sim	KG	220,000		33,98	7475,60



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

		COM CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.						
Valor Total R\$							7475,60	
Lote		00137 - MUSSARELA FATIADA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
129	00009879	MUSSARELA FATIADA - FRESCA.	Sim	KG	350,000		33,84	11844,00
190	00009879	MUSSARELA FATIADA - FRESCA.	Sim	KG	10,000		33,84	338,40
209	00009879	MUSSARELA FATIADA - FRESCA.	Sim	KG	60,000		33,84	2030,40
241	00009879	MUSSARELA FATIADA - FRESCA.	Sim	KG	60,000		33,84	2030,40
269	00009879	MUSSARELA FATIADA - FRESCA.	Sim	KG	30,000		33,84	1015,20
322	00009879	MUSSARELA FATIADA - FRESCA.	Sim	KG	50,000		33,84	1692,00
371	00009879	MUSSARELA FATIADA - FRESCA.	Sim	KG	10,000		33,84	338,40
401	00009879	MUSSARELA FATIADA - FRESCA.	Sim	KG	60,000		33,84	2030,40
Valor Total R\$							21319,20	
Lote		00138 - OLEO DE SOJA EMBALAGEM COM 900 ML						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
130	00021744	OLEO DE SOJA EMBALAGEM COM 900 ML - , FILTRADO, COM ÔMEGA 3, 6 E VITAMINA E.	Sim	L	610,000		8,67	5288,70
Valor Total R\$							5288,70	
Lote		00139 - OVOS DE GALINHA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
131	00009855	OVOS DE GALINHA - - FRESCOS, COLHEITA RECENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	Sim	DZ	570,000		7,87	4485,90
Valor Total R\$							4485,90	
Lote		00140 - PALMITO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
132	00005458	PALMITO - EM CONSERVA - EMBALAGEM COM 550G.	Sim	UN	35,000		18,51	647,85
Valor Total R\$							647,85	
Lote		00141 - PAO BISNAGUINHA DE LEITE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
220	00014434	PAO BISNAGUINHA DE LEITE - PCT. C/ 200gr CADA	Sim	PCT	150,000		4,95	742,50
252	00014434	PAO BISNAGUINHA DE LEITE - PCT. C/ 200gr CADA	Sim	PCT	150,000		4,95	742,50
279	00014434	PAO BISNAGUINHA DE LEITE - PCT. C/ 200gr CADA	Sim	PCT	30,000		4,95	148,50
372	00014434	PAO BISNAGUINHA DE LEITE - PCT. C/ 200gr CADA	Sim	PCT	12,000		4,95	59,40
409	00014434	PAO BISNAGUINHA DE LEITE - PCT. C/ 200gr CADA	Sim	PCT	150,000		4,95	742,50



EDITAL
Nº000036/2021
ANEXO I-A

							Valor Total R\$	2435,40
Lote		00142 - PAO DE FORMA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
133	00001156	PAO DE FORMA - TRADICIONAL - PCT COM 500G.	Sim	PCT	250,000		6,01	1502,50
323	00001156	PAO DE FORMA - TRADICIONAL - PCT COM 500G.	Sim	PCT	60,000		6,01	360,60
							Valor Total R\$	1863,10
Lote		00143 - PAO DE FORMA EM PACOTE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
134	00001103	PAO DE FORMA EM PACOTE - , TIPO INTEGRAL - PCT COM 500G.	Sim	PCT	200,000		8,34	1668,00
324	00001103	PAO DE FORMA EM PACOTE - , TIPO INTEGRAL - PCT COM 500G.	Sim	PCT	25,000		8,34	208,50
373	00001103	PAO DE FORMA EM PACOTE - , TIPO INTEGRAL - PCT COM 500G.	Sim	PCT	20,000		8,34	166,80
							Valor Total R\$	2043,30
Lote		00144 - PAO DE FORMA P/ TORTA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
135	00009774	PAO DE FORMA P/ TORTA - - PCT COM 500G.	Sim	PCT	210,000		6,35	1333,50
							Valor Total R\$	1333,50
Lote		00145 - PAO DE QUEIJO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
136	00007677	PAO DE QUEIJO - (TAMANHO PEQUENO OU MÉDIO), PARA LANCHE.	Sim	KG	170,000		29,34	4987,80
325	00007677	PAO DE QUEIJO - (TAMANHO PEQUENO OU MÉDIO), PARA LANCHE.	Sim	KG	50,000		29,34	1467,00
374	00007677	PAO DE QUEIJO - (TAMANHO PEQUENO OU MÉDIO), PARA LANCHE.	Sim	KG	8,000		29,34	234,72
							Valor Total R\$	6689,52
Lote		00146 - PAO FRANCES						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
137	00007002	PAO FRANCES - 50G, FRESCO.	Sim	KG	540,000		12,64	6825,60
191	00007002	PAO FRANCES - 50G, FRESCO.	Sim	KG	10,000		12,64	126,40
210	00007002	PAO FRANCES - 50G, FRESCO.	Sim	KG	100,000		12,64	1264,00
242	00007002	PAO FRANCES - 50G, FRESCO.	Sim	KG	540,000		12,64	6825,60
270	00007002	PAO FRANCES - 50G, FRESCO.	Sim	KG	50,000		12,64	632,00
326	00007002	PAO FRANCES - 50G, FRESCO.	Sim	KG	30,000		12,64	379,20
375	00007002	PAO FRANCES - 50G, FRESCO.	Sim	KG	8,000		12,64	101,12
402	00007002	PAO FRANCES - 50G, FRESCO.	Sim	KG	100,000		12,64	1264,00
							Valor Total R\$	17417,92



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

Lote		00147 - PEITO DE FRANGO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
138	00002407	PEITO DE FRANGO - , SEM TEMPERO, SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO AUTOMÁTICAMENTE. EMBALAGENS DE 01 KG.	Sim	KG	550,000		15	8250,00
Valor Total R\$								8250,00
Lote		00148 - PEPINO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
139	00002631	PEPINO - JAPONÊS, COR VERDE ESCURO, FRESCO, COLHEITA RECENTE.	Sim	KG	35,000		3,36	117,60
Valor Total R\$								117,60
Lote		00149 - PESSEGO EM CALDA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
140	00008856	PESSEGO EM CALDA - - lata - Peso Drenado 425 a 450g..	Sim	UN	40,000		10,01	400,40
Valor Total R\$								400,40
Lote		00150 - PIMENTAO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
141	00009859	PIMENTAO - VERDE, COM ASPECTO FIRME E FRESCO.	Sim	KG	40,000		4,58	183,20
Valor Total R\$								183,20
Lote		00151 - PIRULITO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
142	00004096	PIRULITO - SORTIDO - PCT COM 400G	Sim	PCT	122,000		8,34	1017,48
327	00004096	PIRULITO - SORTIDO - PCT COM 400G	Sim	PCT	30,000		8,34	250,20
Valor Total R\$								1267,68
Lote		00152 - POLPA DE FRUTA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
143	00007048	POLPA DE FRUTA - NATURAL DE CAJU, EMBALAGEM COM 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	Sim	UN	320,000		9,07	2902,40
Valor Total R\$								2902,40
Lote		00153 - POLPA DE MARACUJA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
144	00012827	POLPA DE MARACUJA - NATURAL DA FRUTA, EMBALAGEM DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	Sim	UN	330,000		12,05	3976,50
Valor Total R\$								3976,50
Lote		00154 - POLVILHO AZEDO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

145	00022852	POLVILHO AZEDO - PCT. C/ 500g.	Sim	PCT	120,000		5,28	633,60
Valor Total R\$								633,60
Lote		00155 - POLVILHO DOCE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
146	00013208	POLVILHO DOCE - PCT. C/ 500g.	Sim	PCT	125,000		4,93	616,25
Valor Total R\$								616,25
Lote		00156 - PRESUNTO FATIADO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
221	00012102	PRESUNTO FATIADO -	Sim	KG	25,000		20,49	512,25
253	00012102	PRESUNTO FATIADO -	Sim	KG	60,000		20,49	1229,40
280	00012102	PRESUNTO FATIADO -	Sim	KG	25,000		20,49	512,25
376	00012102	PRESUNTO FATIADO -	Sim	KG	10,000		20,49	204,90
410	00012102	PRESUNTO FATIADO -	Sim	KG	25,000		20,49	512,25
Valor Total R\$								2971,05
Lote		00157 - PÃO CASEIRO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
147	00022473	PÃO CASEIRO - FRESCO.	Sim	UN	62,000		8,67	537,54
192	00022473	PÃO CASEIRO - FRESCO.	Sim	UN	20,000		8,67	173,40
328	00022473	PÃO CASEIRO - FRESCO.	Sim	UN	40,000		8,67	346,80
377	00022473	PÃO CASEIRO - FRESCO.	Sim	UN	20,000		8,67	173,40
Valor Total R\$								1231,14
Lote		00158 - PÃO SOVADO FRESCO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
148	00023688	PÃO SOVADO FRESCO -	Sim	UN	74,000		8,03	594,22
Valor Total R\$								594,22
Lote		00159 - PÃO TIPO HOT DOG						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
149	00023025	PÃO TIPO HOT DOG - , SACOLA COM 08 UNIDADES	Sim	SCL	1.000,000		6,68	6680,00
Valor Total R\$								6680,00
Lote		00160 - PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
150	00009842	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO - , COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO) E SELO DE PUREZA ABIC - SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA - PCT COM 500 G.	Sim	PCT	850,000		11,26	9571,00
378	00009842	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO - , COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO) E	Sim	PCT	50,000		11,26	563,00



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

		SELO DE PUREZA ABIC - SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA - PCT COM 500 G.						
Valor Total R\$							10134,00	
Lote		00161 - QUEIJO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
151	00002007	QUEIJO - TIPO RICOTA - FRESCA.	Sim	KG	6,000		20,03	120,18
330	00002007	QUEIJO - TIPO RICOTA - FRESCA.	Sim	KG	15,000		20,03	300,45
Valor Total R\$							420,63	
Lote		00162 - QUEIJO MINAS						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
152	00014269	QUEIJO MINAS - - FRESCO.	Sim	KG	10,000		34,49	344,90
331	00014269	QUEIJO MINAS - - FRESCO.	Sim	KG	40,000		34,49	1379,60
379	00014269	QUEIJO MINAS - - FRESCO.	Sim	KG	12,000		34,49	413,88
Valor Total R\$							2138,38	
Lote		00163 - QUEIJO RALADO PCT COM 50GR						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
153	00009738	QUEIJO RALADO PCT COM 50GR - - QUEIJO TIPO PARMESÃO.	Sim	PCT	30,000		3,96	118,80
332	00009738	QUEIJO RALADO PCT COM 50GR - - QUEIJO TIPO PARMESÃO.	Sim	PCT	15,000		3,96	59,40
Valor Total R\$							178,20	
Lote		00164 - QUIABO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
154	00012787	QUIABO - , COLHEITA RECENTE, MACIO E FRESCO.	Sim	KG	35,000		5,64	197,40
Valor Total R\$							197,40	
Lote		00165 - QUIK MORANGO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
155	00023690	QUIK MORANGO - , c/cereais, vitamina D, cálcio, ferro e vitaminas B1 e C - com açúcar, maltodextrina, flocos de cereais, soro de leite, minerais, vitaminas, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido cítrico. Embalagem De 380g, em média.	Sim	UN	23,000		15,29	351,67
380	00023690	QUIK MORANGO - , c/cereais, vitamina D, cálcio, ferro e vitaminas B1 e C - com açúcar, maltodextrina, flocos de cereais, soro de leite, minerais, vitaminas, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido cítrico. Embalagem De 380g, em média.	Sim	UN	10,000		15,29	152,90



EDITAL
Nº000036/2021
ANEXO I-A

Valor Total R\$							504,57	
Lote		00166 - REFRIGERANTES						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
156	00006317	REFRIGERANTES - - SABORES VARIADOS, 02 LITROS CADA, DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE REFERÊNCIA: PEPSI, COCA COLA OU COROA).	Sim	UN	910,000		6,96	6333,60
212	00006317	REFRIGERANTES - - SABORES VARIADOS, 02 LITROS CADA, DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE REFERÊNCIA: PEPSI, COCA COLA OU COROA).	Sim	UN	50,000		6,96	348,00
243	00006317	REFRIGERANTES - - SABORES VARIADOS, 02 LITROS CADA, DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE REFERÊNCIA: PEPSI, COCA COLA OU COROA).	Sim	UN	300,000		6,96	2088,00
271	00006317	REFRIGERANTES - - SABORES VARIADOS, 02 LITROS CADA, DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE REFERÊNCIA: PEPSI, COCA COLA OU COROA).	Sim	UN	30,000		6,96	208,80
333	00006317	REFRIGERANTES - - SABORES VARIADOS, 02 LITROS CADA, DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE REFERÊNCIA: PEPSI, COCA COLA OU COROA).	Sim	UN	200,000		6,96	1392,00
381	00006317	REFRIGERANTES - - SABORES VARIADOS, 02 LITROS CADA, DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE REFERÊNCIA: PEPSI, COCA COLA OU COROA).	Sim	UN	20,000		6,96	139,20
403	00006317	REFRIGERANTES - - SABORES VARIADOS, 02 LITROS CADA, DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE REFERÊNCIA: PEPSI, COCA COLA OU COROA).	Sim	UN	50,000		6,96	348,00
Valor Total R\$							10857,60	
Lote		00167 - REPOLHO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
157	00001116	REPOLHO - , ASPECTO LISO E FIRME, COLHEIRA RECENTE.	Sim	KG	85,000		3,53	300,05
Valor Total R\$							300,05	
Lote		00168 - ROSQUINHA AMANTEIGADA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
222	00007065	ROSQUINHA AMANTEIGADA -	Sim	UN	50,000		5,75	287,50
254	00007065	ROSQUINHA AMANTEIGADA -	Sim	UN	50,000		5,75	287,50
412	00007065	ROSQUINHA AMANTEIGADA -	Sim	UN	50,000		5,75	287,50
Valor Total R\$							862,50	
Lote		00169 - ROSQUINHA DE ORÉGANO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

158	00023687	ROSQUINHA DE ORÉGANO - , EMBALAGEM COM 300G, EM MÉDIA.	Sim	PCT	144,000		6,19	891,36
193	00023687	ROSQUINHA DE ORÉGANO - , EMBALAGEM COM 300G, EM MÉDIA.	Sim	PCT	20,000		6,19	123,80
211	00023687	ROSQUINHA DE ORÉGANO - , EMBALAGEM COM 300G, EM MÉDIA.	Sim	PCT	30,000		6,19	185,70
244	00023687	ROSQUINHA DE ORÉGANO - , EMBALAGEM COM 300G, EM MÉDIA.	Sim	PCT	50,000		6,19	309,50
272	00023687	ROSQUINHA DE ORÉGANO - , EMBALAGEM COM 300G, EM MÉDIA.	Sim	PCT	50,000		6,19	309,50
334	00023687	ROSQUINHA DE ORÉGANO - , EMBALAGEM COM 300G, EM MÉDIA.	Sim	PCT	50,000		6,19	309,50
382	00023687	ROSQUINHA DE ORÉGANO - , EMBALAGEM COM 300G, EM MÉDIA.	Sim	PCT	12,000		6,19	74,28
404	00023687	ROSQUINHA DE ORÉGANO - , EMBALAGEM COM 300G, EM MÉDIA.	Sim	PCT	50,000		6,19	309,50
Valor Total R\$							2513,14	
Lote		00170 - SAL IODADO PCT COM 01 KG CADA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
159	00009732	SAL IODADO PCT COM 01 KG CADA -	Sim	KG	100,000		1,94	194,00
Valor Total R\$							194,00	
Lote		00171 - SALSICHA TIPO HOT DOG						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
160	00009877	SALSICHA TIPO HOT DOG - , COM CARNE DE AVES, C/PELE SUÍNA, REFRIGERADA - DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	Sim	KG	250,000		12	3000,00
335	00009877	SALSICHA TIPO HOT DOG - , COM CARNE DE AVES, C/PELE SUÍNA, REFRIGERADA - DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	Sim	KG	30,000		12	360,00
Valor Total R\$							3360,00	
Lote		00172 - SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA C/ 250GR						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
161	00009857	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA C/ 250GR - , PESO DRENADO 165G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (S.I.F). AS SARDINHAS DEVERÃO ESTAR INTACTAS, DENTRO DA EMBALAGEM, COM ASPECTO SAUDÁVEL E CHEIRO AGRADÁVEL, ACONDICIONADAS EM MOLHO DE TOMATE.	Sim	UN	210,000		8,72	1831,20
Valor Total R\$							1831,20	
Lote		00173 - SARDINHA EM OLEO LATA C/ 250GR						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
162	00009858	SARDINHA EM OLEO LATA C/ 250GR - ,PESO DRENADO 165G, CONTENDO	Sim	UN	194,000		8,72	1691,68



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (S.I.F). AS SARDINHAS DEVERÃO ESTAR INTACTAS, DENTRO DA EMBALAGEM, COM ASPECTO SAUDÁVEL E CHEIRO AGRADÁVEL, ACONDICIONADAS EM ÓLEO COMESTÍVEL.						
336	00009858	SARDINHA EM OLEO LATA C/ 250GR - , PESO DRENADO 165G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (S.I.F). AS SARDINHAS DEVERÃO ESTAR INTACTAS, DENTRO DA EMBALAGEM, COM ASPECTO SAUDÁVEL E CHEIRO AGRADÁVEL, ACONDICIONADAS EM ÓLEO COMESTÍVEL.	Sim	UN	50,000		8,72	436,00
Valor Total R\$							2127,68	
Lote		00174 - SUCO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
163	00006210	SUCO - EM PÓ, TIPO TANG, EMBALAGEM COM 35 G CADA (SABORES VARIADOS).	Sim	PCT	230,000		1,34	308,20
Valor Total R\$							308,20	
Lote		00175 - SUCO CONCENTRADO DE 500 ML SABOR LARANJA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
223	00014272	SUCO CONCENTRADO DE 500 ML SABOR LARANJA -	Sim	UN	75,000		7,24	543,00
255	00014272	SUCO CONCENTRADO DE 500 ML SABOR LARANJA -	Sim	UN	75,000		7,24	543,00
281	00014272	SUCO CONCENTRADO DE 500 ML SABOR LARANJA -	Sim	UN	20,000		7,24	144,80
413	00014272	SUCO CONCENTRADO DE 500 ML SABOR LARANJA -	Sim	UN	75,000		7,24	543,00
Valor Total R\$							1773,80	
Lote		00176 - SUCO CONCENTRADO DE 500ML SABOR ABACAXI						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
224	00014271	SUCO CONCENTRADO DE 500ML SABOR ABACAXI -	Sim	UN	50,000		7,24	362,00
256	00014271	SUCO CONCENTRADO DE 500ML SABOR ABACAXI -	Sim	UN	50,000		7,24	362,00
414	00014271	SUCO CONCENTRADO DE 500ML SABOR ABACAXI -	Sim	UN	50,000		7,24	362,00
Valor Total R\$							1086,00	
Lote		00177 - SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU GARRAFA C/ 500ML						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
164	00009869	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU GARRAFA C/ 500ML - , COM UM MÍNIMO DE 10% DE SUCO APÓS DILUIÇÃO, DE BOA QUALIDADE E SABOR AGRADÁVEL.	Sim	UN	400,000		4,14	1656,00



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

337	00009869	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU GARRAFA C/ 500ML - , COM UM MÍNIMO DE 10% DE SUCO APÓS DILUIÇÃO, DE BOA QUALIDADE E SABOR AGRADÁVEL.	Sim	UN	50,000		4,14	207,00
Valor Total R\$								1863,00
Lote		00178 - SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA GARRAFA C/ 500ML						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
165	00009870	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA GARRAFA C/ 500ML - , COM UM MÍNIMO DE 10,3% DE POLPA E SUCO APÓS DILUIÇÃO, DE BOA QUALIDADE E SABOR AGRADÁVEL.	Sim	UN	300,000		9,31	2793,00
329	00009870	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA GARRAFA C/ 500ML - , COM UM MÍNIMO DE 10,3% DE POLPA E SUCO APÓS DILUIÇÃO, DE BOA QUALIDADE E SABOR AGRADÁVEL.	Sim	UN	50,000		9,31	465,50
Valor Total R\$								3258,50
Lote		00179 - SUCO GARRAFA C/ 500 ML						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
225	00005707	SUCO GARRAFA C/ 500 ML -	Sim	UN	50,000		4,94	247,00
257	00005707	SUCO GARRAFA C/ 500 ML -	Sim	UN	50,000		4,94	247,00
282	00005707	SUCO GARRAFA C/ 500 ML -	Sim	UN	20,000		4,94	98,80
415	00005707	SUCO GARRAFA C/ 500 ML -	Sim	UN	50,000		4,94	247,00
Valor Total R\$								839,80
Lote		00180 - SUCO INTEGRAL DE UVA 1 L						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
226	00027102	SUCO INTEGRAL DE UVA 1 L -	Sim	UN	100,000		11,79	1179,00
258	00027102	SUCO INTEGRAL DE UVA 1 L -	Sim	UN	100,000		11,79	1179,00
283	00027102	SUCO INTEGRAL DE UVA 1 L -	Sim	UN	20,000		11,79	235,80
416	00027102	SUCO INTEGRAL DE UVA 1 L -	Sim	UN	100,000		11,79	1179,00
Valor Total R\$								3772,80
Lote		00181 - SUCO PRONTO COM NECTAR DE PÊSSEGO OU MARACUJÁ						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
166	00025351	SUCO PRONTO COM NECTAR DE PÊSSEGO OU MARACUJÁ - , EMBALAGEM TETRA PAC - COM 200ML - ADICIONADO DE VITAMINAS, CÁLCIO E FERRO (COM UM MÍNIMO DE 10% DE POLPA DE FRUTA).	Sim	UN	485,000		4,61	2235,85
383	00025351	SUCO PRONTO COM NECTAR DE PÊSSEGO OU MARACUJÁ - , EMBALAGEM TETRA PAC - COM 200ML - ADICIONADO DE VITAMINAS, CÁLCIO E FERRO (COM UM MÍNIMO DE 10% DE POLPA DE FRUTA).	Sim	UN	30,000		4,61	138,30
Valor Total R\$								2374,15



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

Lote		00182 - TAPIOCA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
167	00008842	TAPIOCA - GRANULADA, TIPO 1, TEXTURA MÉDIA PARA FINA - PACOTE COM 500G.	Sim	PCT	115,000		4,46	512,90
Valor Total R\$							512,90	
Lote		00183 - TEMPERO DE ALHO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
168	00009113	TEMPERO DE ALHO - E SAL, CASEIRO, POTE COM 500G CADA.	Sim	UN	55,000		7,96	437,80
Valor Total R\$							437,80	
Lote		00184 - TEMPERO VERDE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
169	00008845	TEMPERO VERDE - , FRESCO (SALSA, CEBOLINHA E COENTRO).	Sim	ML	95,000		2,35	223,25
Valor Total R\$							223,25	
Lote		00185 - TOMATE LONGA VIDA - TIPO A						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
170	00016716	TOMATE LONGA VIDA - TIPO A - LIVRE DE RESÍDUOS, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, FIRME, SEM FERIMENTOS.	Sim	QUILO	200,000		7,21	1442,00
Valor Total R\$							1442,00	
Lote		00186 - TORRADA SALGADA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
227	00014265	TORRADA SALGADA -	Sim	PCT	100,000		3,94	394,00
259	00014265	TORRADA SALGADA -	Sim	PCT	100,000		3,94	394,00
284	00014265	TORRADA SALGADA -	Sim	PCT	15,000		3,94	59,10
384	00014265	TORRADA SALGADA -	Sim	PCT	12,000		3,94	47,28
417	00014265	TORRADA SALGADA -	Sim	PCT	100,000		3,94	394,00
Valor Total R\$							1288,38	
Lote		00187 - TORTA DE GALINHA PRONTA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
171	00009778	TORTA DE GALINHA PRONTA - , FRESCA, FABRICADA COM INGREDIENTES DE QUALIDADE.	Sim	KG	330,000		33,33	10998,90
194	00009778	TORTA DE GALINHA PRONTA - , FRESCA, FABRICADA COM INGREDIENTES DE QUALIDADE.	Sim	KG	50,000		33,33	1666,50
338	00009778	TORTA DE GALINHA PRONTA - , FRESCA, FABRICADA COM INGREDIENTES DE QUALIDADE.	Sim	KG	60,000		33,33	1999,80
385	00009778	TORTA DE GALINHA PRONTA - , FRESCA, FABRICADA COM INGREDIENTES DE QUALIDADE.	Sim	KG	40,000		33,33	1333,20
Valor Total R\$							15998,40	



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

Lote		00188 - TORTA DOCE PRONTA VARIOS SABORES REFRIGERADA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
172	00009777	TORTA DOCE PRONTA VARIOS SABORES REFRIGERADA - , PREPARADA COM INGREDIENTES DE QUALIDADE.	Sim	KG	355,000		50	17750,00
195	00009777	TORTA DOCE PRONTA VARIOS SABORES REFRIGERADA - , PREPARADA COM INGREDIENTES DE QUALIDADE.	Sim	KG	30,000		50	1500,00
339	00009777	TORTA DOCE PRONTA VARIOS SABORES REFRIGERADA - , PREPARADA COM INGREDIENTES DE QUALIDADE.	Sim	KG	40,000		50	2000,00
386	00009777	TORTA DOCE PRONTA VARIOS SABORES REFRIGERADA - , PREPARADA COM INGREDIENTES DE QUALIDADE.	Sim	KG	40,000		50	2000,00
Valor Total R\$							23250,00	
Lote		00189 - TRIGO PARA KIBE PCT COM 500GR						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
173	00010178	TRIGO PARA KIBE PCT COM 500GR - , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, SEM BROCAS OU SUJIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Sim	PCT	160,000		3,44	550,40
Valor Total R\$							550,40	
Lote		00190 - TEMPEROS SECOS/DESIDRATADOS						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
174	00026965	TEMPEROS SECOS/DESIDRATADOS - (Tipo: Pimenta do Reino em Pó, Manjerição, Folhas de Louro, Orégano, Erva Doce), em pacotes de 10g, em média.	Sim	UN	167,000		3,34	557,78
Valor Total R\$							557,78	
Lote		00191 - UVA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
175	00015205	UVA - , DE BOA QUALIDADE, FRESCA COM ASPECTO FIRME, FRUTA SEM FERIMENTOS OU AMASSADOS, LIVRE DE RESÍDUOS (VERDE OU ROSADA).	Sim	KG	110,000		15,03	1653,30
340	00015205	UVA - , DE BOA QUALIDADE, FRESCA COM ASPECTO FIRME, FRUTA SEM FERIMENTOS OU AMASSADOS, LIVRE DE RESÍDUOS (VERDE OU ROSADA).	Sim	KG	40,000		15,03	601,20
387	00015205	UVA - , DE BOA QUALIDADE, FRESCA COM ASPECTO FIRME, FRUTA SEM FERIMENTOS OU AMASSADOS, LIVRE DE RESÍDUOS (VERDE OU ROSADA).	Sim	KG	8,000		15,03	120,24
Valor Total R\$							2374,74	



EDITAL
Nº000036/2021

ANEXO I-A

Lote		00192 - UVA PASSA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
176	00023022	UVA PASSA - ESCURA, SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM 100G.	Sim	PCT	77,000		4,68	360,36
Valor Total R\$								360,36
Lote		00193 - VAGEM FINA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
177	00022951	VAGEM FINA - tamanho e cor característico da variedade, fresca, tenra.	Sim	KG	60,000		7,31	438,60
Valor Total R\$								438,60
Lote		00194 - VINAGRE						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
178	00002589	VINAGRE - DE ÁLCOOL, INCOLOR - GARRAFA COM 750 ML.	Sim	UN	110,000		2,79	306,90
Valor Total R\$								306,90
Valor Global R\$								473149,95